

termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e com fundamento nos factos acima identificados, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 1043, de 23 de Abril de 1985, concedido a Jacinto José Raimundo Rancheiro, para as instalações sitas no Bairro das Almoinhas, Prédio Casal Polícia, 2.º, 2670-475 Loures, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa.

Mais delibera ordenar o encerramento imediato das instalações acima identificadas, que se dedicavam a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e ou de medicamentos veterinários (medicamentos farmacológicos), por incumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

5 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 721/2005.** — Considerando que a sociedade AGROVISEU — Comércio, Indústria e Representações, L.ª, com sede social na Estrada Nacional n.º 2, ao quilómetro 168,200, Campo, 3510-512 Viseu, é detentora do alvará de armazém de medicamentos especializados, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1039, de 14 de Abril de 1983, para instalações sitas na Estrada Nacional n.º 2, quilómetro 168,200, Campo, 3510-512 Viseu;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e conforme determinado no seu artigo 16.º, as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade AGROVISEU — Comércio, Indústria e Representações, L.ª, deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo dado início ao processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e de medicamentos veterinários (medicamentos farmacológicos), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo obtido a respectiva autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade remeteu, a este Instituto, o original do alvará com o registo n.º 1039, de 14 de Abril de 1983, para se proceder ao seu cancelamento;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 1039, de 14 de Abril de 1983, concedido à sociedade AGROVISEU — Comércio, Indústria e Representações, L.ª, para as instalações sitas na Estrada Nacional n.º 2, ao quilómetro 168,200, Campo, freguesia de Campo, concelho de Viseu, distrito de Viseu, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

5 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente. — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Despacho n.º 11 527/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no uso das competências que me foram delegadas pelo conselho de administração através da deliberação n.º 1473/2004, de 2 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, subdelego no director do Departamento de Sistemas de Informação, engenheiro Pedro Miguel Correia de Oliveira, a competência para a assinatura dos certificados de medicamentos, nos termos definidos pela Organização Mundial de Saúde.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

10 de Maio de 2005. — O Director de Tecnologias e Sistemas de Informação, *Valdemar Cristóvão*.

## Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

**Rectificação n.º 896/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2005, a p. 6933, o aviso n.º 4644/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«1 — Devidamente autorizado por meu despacho de 17 de Fevereiro de 2005, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro lugares [...] 2 — [...] Um lugar para funcionários do quadro»

deve ler-se:

«1 — Devidamente autorizado por meu despacho de 17 de Fevereiro de 2005, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso misto para o preenchimento de sete lugares [...] 2 — [...] Quatro lugares para funcionários do quadro»

Em conformidade, os candidatos ao mesmo concurso dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente rectificação para a apresentação das candidaturas.

3 de Maio de 2005. — O Director, *Fernando de Almeida*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 11 528/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessora do meu Gabinete a mestre Sandra Isabel Silva Pereira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, para o efeito requisitada a esta instituição, para a realização de trabalhos e estudos a tempo completo na sua área de especialização, nos seguintes termos:

- É disponibilizado todo o apoio logístico necessário por parte do Gabinete;
- A remuneração mensal é a equivalente à legalmente fixada para os adjuntos de gabinete ministerial, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono para despesas de representação.

2 — A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por idênticos períodos, salvo comunicação em contrário.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

29 de Abril de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

**Aviso n.º 5327/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessora do meu Gabinete a mestre Ana Paula Coelho Fernandes Severo Gravitó, assistente de investigação do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, para o efeito requisitada a esta instituição, para a realização de trabalhos e estudos a tempo completo na sua área de especialização, nos seguintes termos:

- É disponibilizado todo o apoio logístico necessário por parte do Gabinete;
- A remuneração mensal é a equivalente à legalmente fixada para os adjuntos de gabinete ministerial, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono para despesas de representação.

2 — A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por idênticos períodos, salvo comunicação em contrário.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.